

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Para Licitação nº 02/16, Para contratação de empresa habilitada para a confecção de Placas de Identificação (nauperação) de construções e obras públicas para atender à diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação de empresa habilitada para a confecção de Placas de Identificação (nauperação) de construções e obras públicas para atender à diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 06 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a confecção de Placas de Identificação (nauperação) de construções e obras públicas para atender à diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de Dezembro de 2016. O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será pago mediante o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2016.
Alto Piquiri – PR, 06 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
WESLEY JULIANO MULLATO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015
PROCESSO Nº 074/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-67, e a empresa denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Comendador João Batista, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rômulo S.R. AMARILDO RIBEIRO NOVAATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua D. Pedro de Toledo, 164 – Vila Operária, Estado do Paraná, e a qualidade de CONTRATADA empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Cristiano André Rodrigues, portador do RG nº 6.272.601-6 e do CPF nº. 007.412.589-07, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, (dado) 3631-1820, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 068/2015 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 133/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 068/2015 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no único, que possuem saldo, passando a vigência a vigir de 29 de abril de 2016 a 25 de abril de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 25 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 073/2016
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2013 e Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e o encaminhamento de todos os requisitos legais pelo candidato.
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os demais requisitos legais, tais como, prazos, publicidades e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.020/2000, bem como a ausência de impedimentos legais para a contratação do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 09 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado Jaqueline da Silva Druzian, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.213.855-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpram-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de maio de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 073/2016
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2013 e Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e o encaminhamento de todos os requisitos legais pelo candidato.
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os demais requisitos legais, tais como, prazos, publicidades e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.020/2000, bem como a ausência de impedimentos legais para a contratação do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 09 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado Daniela Cristina Bentes, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 11.013.885-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpram-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de maio de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 154/2016
Ementa: Nomeação em concessão de Férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.991, de 17 de 12 de 2001, e considerando o relatório conclusivo da Comissão instituída para instaurar Tomada de Contas Especial, e considerando o memorando sob nº 2014000538, RESOLVE:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Nelson Neves Vieira – Operador de Máquinas Pesadas – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 04 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado mediante (a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de maio de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.991, de 17 de 12 de 2001, e considerando o relatório conclusivo da Comissão instituída para instaurar Tomada de Contas Especial, e considerando o memorando sob nº 2014000538, RESOLVE:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Nelson Gomes da Silva – Servente Serviços Gerais – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 04 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, período aquisitivo: 2013/2014.
Art. 2º Fica notificado mediante (a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de maio de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SIMPLICADO CARLOS MEIRA LANUFI (CPF: 759.916.721-68) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE e ser implantada LOTE RURAL N.º 05-A, DA SUB, DO LOTE 5, DA GLEBA SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE COMARCA DE ALTÔNIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
TÍTULOS VALOR
02-05 GBF-FNAs.....RS- 2.964,90
03-05 FEX.....RS- 17.443,84
03-05 GBF- Publicidade.....RS- 2.967,57
03-05 FNSBLVG.....RS- 12.836,76
03-05 FNSBLT.....RS- 13.125,00
03-05 FNSBLT.....RS- 177.251,77
06-05 MEC-PNAE.....RS- 30.382,00
06-05 MAC-ESTADUAL.....RS- 12.060,00
09-05 PSEM-FNAs.....RS- 20.401,10
09-05 GSJAS-FNA.....RS- 2.643,94
09-05 PSEB-FNAs.....RS- 31.267,83
Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
11/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 005 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Antônio Gomes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Antônio Gomes
Matrícula e/ou RG: 917104-5
Valor total: Curitiba - PR
Finalidade da Viagem: Curso: Licitações e Casos de Dispensa
Data de saída: 11/04/2016
Data de retorno: 13/04/2016
Dias solicitados: 11, 12 e 13/05/2016
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1.500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo, 09 de maio de 2016.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 09 de maio de 2016.
Aparecido Daltro dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE

DELIBERAÇÃO Nº 03/2016 - CMS
SÚMULA – Aprova a habilitação do CEO Tipo II no município de Cruzeiro do Oeste.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 037/91, ALTERADA PELA LEI Nº 013/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a habilitação do CEO TIPO II, no município de Cruzeiro do Oeste-PR
Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2016.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 212/2016
REF. CONTRATO Nº 225/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa L. G. SALLMASO SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.701.694/0001-97, com sede na Rua SÔNIA TRADENTES, 162 - CEP: 86600000 - BAIRRO CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) LUIZ GUSTAVO SALLMASO, portador da cédula de identidade RG. nº. SSP/Paraná, e do CPF nº. 077.145.399-09, AV. TRADENTES, 182 - CEP: 86600000, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para elaboração de projetos referente a rebaimento de luminárias e instalação, destinados a diversos pontos do município, órgão solicitante secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos, conforme especificações no anexo I, da(o) Tomada de preços 20/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 225/2014, retroativo ao dia 31 de Novembro com vencimento em 31 de dezembro/2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando2016000530.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços nº 20/2014, que se outilirem com as disposições deste edital, obedecendo ao Contrato nº 225/2014 - Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2016.
MANOEL DAS NEVES
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1.....
2.....
15.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REF. PREGÃO 60-2014
Contrato nº 189/2015
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 490.852-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, a Empresa GIORDANO B. DE OLIVEIRA MARSON - ODONTOLOGIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.261.655/0001-16, com sede na ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 3989, CEF. Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr (a) GIORDANO BRUNO DE OLIVEIRA MARSON, portador da cédula de identidade RG nº 882.17381 SSP/PR, e do CPF nº. 043.191.669-40, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Resolvem resolver amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes retroativo ao dia 31 de Março de 2016 o contrato nº 65-2014, que tem por objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos odontológicos para o Município, órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo., da(o) Pregão 60/2014, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2016.
GIORDANO B. DE OLIVEIRA MARSON - ODONTOLOGIA - ME
Contratante
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1.....
2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e do endereço: DORICAN INDUSTRIAIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME. SEDE: Paçandu/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para Locação de Som, Palco, Iluminação e Têlão, destinado a realização de Projeto Cultural Passando pelas Gerações através da Música Sertaneja, Convênio nº 787676/2013. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 21/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 21/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 17/03/2016
Vigência do contrato: 19/12/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e do endereço: DORICAN INDUSTRIAIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME. SEDE: Paçandu/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição e instalação de 1.770 mt² de Geomembrana de PEAD lisa, destinado ao revestimento da nova Vala do Aterro Sanitário, a instalação devida ser executada conforme as normas brasileiras vigentes. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme especificações no Anexo I. Tomada de preços, 4/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 4/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 51.330,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Data da assinatura do contrato: 18/03/2016
Vigência do contrato: 17/12/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 040/2016
SÚMULA: Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSEs) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de maio de 2016 e prorrogáveis por igual período a seguinte empresa:
CNPJ RAZÃO SOCIAL
13.758.090/0001-26 SAZAO SAZOA
PARÁGRAFO ÚNICO – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.
Art. 2º - Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de maio de 2016 e prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:
976.039.889-3 SILVANA ALEXANDRINO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.
Art. 3º – Após o Período acima mencionado será autorizada as demais empresas do Município de Jesuitas, na forma da Lei, a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.
Art. 4º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, 03 de Maio de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2016
Data: 09.05.2016
Ementa: Aprova o relatório conclusivo da Comissão instituída para instaurar tomada de contas especial em face do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA/AMERIOS.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e considerando o relatório conclusivo da Comissão instituída para instaurar Tomada de Contas Especial, e considerando o memorando sob nº 2014000538, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as conclusões tomadas pela comissão instituída para instaurar Tomada de Conta Especial em face do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA/AMERIOS.
Art. 2º Determinar o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de baixa de responsabilidade do Município Guaira no processo nº 240/06/95.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
RECEBIMENTO POR INSCRIÇÃO
DECRETO Nº 169/2016
Data: 03.05.2016
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e os Editais nºs 01/2013 e 01/2015 e alterações subsequentes, e em conformidade com o Edital de Convocações nºs 002/2016, 003/2016, 005/2016 e 009/2016, e ainda, os memorandos nºs 20130002840, 2014003951 e 2015000180, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 09 de maio de 2016, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 de 12.06.2013, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Cargo Referência
Marcelo Fernando de Cassio Agente Comunitário de Endemias 03
No 2 Focam nomeados, a partir de 09 de maio de 2016, em estágio probatório – visto ter sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 de 12.06.2013, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Nome Cargo Referência
Cleyton Martins de Oliveira Agente em Segurança do Trabalho 18
Cleyton Sampaio Barbosa Médico Geodesta 72
Luís André de Carvalho Agente Comunitário de Saúde – USF 06 03
Art. 3º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de maio de 2016, imperativamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de maio de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

Objeto: O presente edital tem por escopo o chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica visando à contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Posto de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e MPSE e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 24/06/2015 até 23/06/2016.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaira (PR), em 09 de maio de 2016.
Anúlio Moraes Peraçoli/Progeioir/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3618/2015
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusive alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem:
06.00 SECRET DE OBRAS, SERV. PUB. E ROVIARIOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 116 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de Recurso 507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
TOTAL GERAL 50.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de maio de 2016, imperativamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de maio de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO Nº 12/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RE-PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHAS GAS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA SECRETARIAS E DIVISÕES DESTES MUNICÍPIOS.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 400, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. Everton Barbieri, brasileiro, casado, Agente Políciu Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa ANDERSON F.G FERRAREGI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.079/0001-99, com sede na RUA: GENARINO DE OLIVEIRA, nº 03, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador (a) da CURG nº 371876059 – SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 316401558-56, com os preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Item	Qtd	Unid	Produto
MARCA			PREÇO REGISTRADO
RS	VALOR TOTAL	EMPRESA	
05	050	PAO TIPO FRANCÊS - OS PÃES A SEREM ENTREGUES DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
 Prefeitura Municipal de Douradina - Período 06 a 09/05/2016
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.34.99.02.00	TRANSFERENCIA FMAS/APAE	09/05/2016	141,89	Custeio
1721.34.99.06.00	TRANSFERENCIA FMAS-IGDS/UAUS	09/05/2016	769,38	Custeio
1721.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR-PNAE	06/05/2016	9.270,00	Alimentação Escolar
1721.35.04.00.00	MICROBACIA CORRGOE III	09/05/2016	67.275,00	Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	06/05/2016	539,91	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	09/05/2016	2.214,03	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos

Douradina, 09 de Maio de 2016
 Francisco Aparecido de Almeida
 Prefeito Municipal
 Fonte:Contabilidade

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ.
 Interante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 015/2016.
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS COM AS NOTAS OBTIDAS NA PROVA PRÁTICA.

RESOLVE:
 Art. 1º. Levando em consideração de todo quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mais a nota obtida com a Prova Prática, livrando preferencialmente os candidatos:

Art. 2º. Conforme o Artigo 5º e Item N.º 5.39, do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas com a somatória da prova prática, livrando preferencialmente os seguintes candidatos:

- 1º. O mais idoso;
- 2º. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º. Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5º. Por sorteio.

Art. 3º. A Prova Prática foi avaliada da seguinte forma: o candidato iniciou a prova com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a sua realização.

Art. 4º. Lançou-se a nota obtida na prova objetiva mais a somatória da nota obtida na prova prática, dividindo-se por 2 (dois) para obter a média da nota final do candidato.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR	01277	79,00 / 100,00 = 79,00
0002	ROSENEIDE DA SILVA	05987	87,50 / 100,00 = 87,50
0003	CLAUDIR ANTONIO DE SOUZA	01143	67,50 / 100,00 = 67,50
0004	FABRIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA	05920	80,00 / 100,00 = 80,00
0005	RODRIGO CANDIDO BATISTA	02752	87,50 / 100,00 = 87,50
0006	EDUARDO SOARES DE ALBUQUERQUE	05928	87,50 / 100,00 = 87,50
0007	RODRIGO DA SILVA BARROSA	04549	87,50 / 100,00 = 87,50
0008	ELANDERSON DO COSTA FURTADO	03032	82,50 / 100,00 = 82,50
0009	MARIA JOSE DOS SANTOS	05921	82,50 / 100,00 = 82,50
0010	JOVANE DOS SANTOS SILVA	02242	82,50 / 100,00 = 82,50
0011	JOSE SANTOS DOS SANTOS	01949	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ALTÔNIA - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	PAULO HERGENROT DE ALMEIDA	02040	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	MARCELO BINGUARELI BUZZI	02424	80,00 / 100,00 = 80,00
0003	FABRIZIO DOS SANTOS VIEIRA	01944	80,00 / 100,00 = 80,00
0004	VINÍCIUS FERREI LAMORI	02750	80,00 / 100,00 = 80,00
0005	RICARDO ALVES DE ANDRADE	02610	80,00 / 100,00 = 80,00
0006	MARCELO APARECIDO DA SILVA	02633	80,00 / 100,00 = 80,00
0007	ELIZABETE DE FREITAS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0008	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0009	MARCELO ANTONIO DE FREITAS	02047	80,00 / 100,00 = 80,00
0010	JOSELENE DE SOUZA PAVANINI	01769	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CAFEZAL DO SUL - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	RICARDO ALVES DE ANDRADE	02610	80,00 / 100,00 = 80,00
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	RENALDO VIEIRA	04114	80,00 / 100,00 = 80,00
0005	LEONARDO RICARDO	01918	80,00 / 100,00 = 80,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAMÁ - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANTORTE - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERREZ - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TAPAJARA - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÉ - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM TERRA RICA - PR.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0002	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0003	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0004	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50
0005	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	02742	82,50 / 100,00 = 82,50

Art. 1º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis de respectiva publicação, o candidato interessado poderá recorrer do resultado da avaliação da prova prática, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste, e não havendo impugnação dirigida por parte de nenhum candidato, esta homologação se torna oficial.

5.1- Protocolo eletrônico:
 E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 6º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinadas.

Art. 7º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

7.1- Informações que deverão conter os recursos:
 - Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;
 - Indicação do Concurso Público, local e o cargo que concorre;
 - Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica;
 - Não serão aceitos recursos interpostos por foto, fax-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
 - Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será aceito.

Art. 8º. As dúvidas eventuais existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Concurso.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Panel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ e no jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 181/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Pós-Graduação em nível de especialização a Servidora a baixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Roseneide Rodrigues Pereira Jobi 6.655.728-6 1 6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Saizete Meire Passos 9.446.751-9 03 3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Roseneide Rodrigues Pereira Jobi 6.655.728-6 1 6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2016
 CONCEDE licença prêmio ao servidor JOSE FERRARI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor JOSE FERRARI, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.634.177-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2006, vencido e não fruído, no período de 05/05/2016 a 02/08/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 11 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 JAIR CORREIA 24.997.118-523 25 25
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 ROSEIRE DA SILVA 10.055.633-1 3 3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino 1º Grau a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 15 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Maria Lucia Pereira dos Santos 9.815.633-4 23 23
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 188/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Fabio Dias de Carvalho 9.694.045-9 23 25
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de 2º Grau a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina Rodoviária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 SILVIO ALVES MACHADO 4.676.329-7 27 29
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de 2º Grau ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 SÉRGIO GOULART 9.853-7 24 26
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de 2º Grau ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina Rodoviária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Kellen Patrícia Colagnesi de Oliveira Guei 9.320.555-3 12 12
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 WALTER ROSSI SILVA 504.625-4 25 27
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 193/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Kellen Patrícia Colagnesi de Oliveira Guei 9.320.555-3 12 12
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 194/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.

R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de abril de 2016 como segue:

NOME RG De Nível Para Nível
 Kellen Patrícia Colagnesi de Oliveira Guei 9.320.555-3 12 12
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 J

licitações

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 0402/2016
Art. 1º Conceder Férias aos servidores do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, em consonância as disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1. ANDREY ORMIRO LIMA	13/11/14 a 12/11/15
2. ÂNGELA DE OLIVEIRA NEDUZIAK SILVA	13/11/14 a 12/11/15
3. ANGELO DE OLIVEIRA NEDUZIAK SILVA	13/11/14 a 12/11/15
4. CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15
5. DVANI DE SOUSA DUARTE	13/11/14 a 12/11/15
6. EDUARDO FELIPE BERNARDINI FERRAZ	13/11/14 a 12/11/15
7. EZUEQUE ALVES LEITE	13/11/14 a 12/11/15
8. FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA	13/11/14 a 12/11/15
9. FERNANDO AUGUSTO FERREIRAARAÚJO	13/11/14 a 12/11/15
10. FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	18/02/15 a 17/02/16
11. FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	13/11/14 a 12/11/15
12. MARCO AUGUSTO NICHOLAU GALESSO SANTOS	13/11/14 a 12/11/15
13. MARLON CESAR SIMILAU TABORDA	13/11/14 a 12/11/15
14. PETERSON CRÍSTIAN CARDOZO MOTTA	13/11/14 a 12/11/15
15. ROSAURA LOPES PEREIRA	01/04/15 a 30/03/16
16. ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	13/11/14 a 12/11/15

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama/PR, aos 05 de maio de 2016.

RICARDO SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 1002015

O presente instrumento outorgado em 03 de maio de 2015, denominado PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 100, bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, em nome de LOURDEDO AUGUSTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.542.556/0001-59, com sede à Rua SEBASTIAO D. SIMÃO, nº 27, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO CLAUDIO VALERIO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 7.580.260-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 006.966.329-77, residente e domiciliado à Rua Sumaré G. da Silva, nº 461, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato 1002/15 referente ao Projeto nº 35/2015, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo nº 87, data de homologação da licitação 04/08/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS ORÇÁOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Consiste como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITADA	VLUNIT	VLTOTAL	
1	1	MTS	70,00	TELA HEXAGONAL PLÁSTICA MALHA 1"	17,5	1.225	
2	2	MTS	100,00	Tela ganhineiro de arame galvanizado hexagonal	25,00	4.85	121,25
4	4	UND	40,00	ARAME LISO FIO 1/65"50M	10,00	10,50	105,00
5	5	UND	50,00	Arame de aço quente quente	10,00	4,44	44,40
12	12	UND	10,00	FOICE SEM CABO	2,00	14,70	29,40
20	20	PAR	50,00	Lua de proteção, 40 cm de comprimento. Total 20 cm de cano. 90 graus e cano de lona. Painel em raspa costurada em linha nylon.			
12,00	11,50	138,00					
1	21	UND	400,00	Mascara de proteção com filtro	100,00	1,95	195,00
36	36	UND	6,00	FIO ELETROPLÁSTICO 500MT	2,00	67,80	135,60
27	27	UND	10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 200l	2,00	96,00	192,00
28	28	UND	10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 50l	2,00	208,00	416,00
30	30	UND	25,00	RAÇÃO PARA EQUINO PAC COM 25 KG	5,00	17,00	85,00
31	31	KG	3.000,00	RAÇÃO PARA CAES ADULTO	750,00	1,50	1.125,00
32	32	KG	800,00	RAÇÃO PARA CAES FILHOTTE	200,00	3,20	640,00
35	35	UND	8,00	Neurologico/antiespasmódico/ pré-anestésico 20ml	2,00	10,00	20,00
36	36	UND	10,00	Sedativo, anestésico e relaxante muscular 10ml	2,00	33,50	67,00
39	39	UND	5,00	Solução injetável anestésica para sedação e anestesia geral, a base de cloridrato de cetamina, 10ml	1		68,60
43	43	UND	15,00	Desinfetante à base de complexo de iodophor, com 2,25% de iodo livre, frasco de 1l	3		157,00
46	46	UND	10,00	Carrapaticida para bovinos; sarnicida e pioliticida para ovinos e suínos. A base de amitraz, para pulverização, 200ml	2		68,00
47	47	UND	25,00	Carrapaticida/mosquitocida/ sarnicida a base de deltametrina 20ml	6	4,80	28,80
49	49	UND	6,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-ciano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropeno carbóxilato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	5,75	28,50
50	50	UND	25,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-ciano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropeno carbóxilato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	4,75	23,75
52	52	UND	100,00	Inseticida piretréncia para desinfestação de ambientes externos, 30 ml, 25	7,20		180,00
53	53	UND	30,00	Sulfadoxina e trimetoprim injetável quimioterápico indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e aves no tratamento de infecções bacterianas primárias e secundárias, tais como: diarreia, mastite, pododermite, broncopneumonia, etc. 15 ml	7	16,00	112,00
58	58	UND	30,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,00	50,00
59	59	CP	100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,00	50,00
60	60	CP	100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 150mg/30ml	25	2,40	60,00
62	62	UND	20,00	Solução injetável a base de dexametasona, com ação corticosteroide nos processos inflamatórios e alérgicos indicada para bovinos, equinos, ovinos, cães e gatos, com ação corticosteroide rápida e intensa e nos processos inflamatórios e alérgicos. Frasco 10ml	5	5,30	26,50
63	63	UND	40,00	Fraco 10ml	5	34,00	170,00
65	65	UND	10,00	SORO ANTIOFIDICO 50 ML	2	79,00	158,00

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

RS 19.521,35 RS 205,18 RS 24.026,53

Das Ratificações
Remanescentes ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 1002015

O presente instrumento outorgado em 03 de maio de 2015, denominado PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 100, bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, em nome de LOURDEDO AUGUSTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.542.556/0001-59, com sede à Rua SEBASTIAO D. SIMÃO, nº 27, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO CLAUDIO VALERIO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 7.580.260-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 006.966.329-77, residente e domiciliado à Rua Sumaré G. da Silva, nº 461, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato 1002/15 referente ao Projeto nº 35/2015, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo nº 87, data de homologação da licitação 04/08/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS ORÇÁOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Consiste como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITADA	VLUNIT	VLTOTAL	
1	1	MTS	70,00	TELA HEXAGONAL PLÁSTICA MALHA 1"	17,5	1.225	
2	2	MTS	100,00	Tela ganhineiro de arame galvanizado hexagonal	25,00	4,85	121,25
4	4	UND	40,00	ARAME LISO FIO 1/65"50M	10,00	10,50	105,00
5	5	UND	50,00	Arame de aço quente quente	10,00	4,44	44,40
12	12	UND	10,00	FOICE SEM CABO	2,00	14,70	29,40
20	20	PAR	50,00	Lua de proteção, 40 cm de comprimento. Total 20 cm de cano. 90 graus e cano de lona. Painel em raspa costurada em linha nylon.			
12,00	11,50	138,00					
1	21	UND	400,00	Mascara de proteção com filtro	100,00	1,95	195,00
36	36	UND	6,00	FIO ELETROPLÁSTICO 500MT	2,00	67,80	135,60
27	27	UND	10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 200l	2,00	96,00	192,00
28	28	UND	10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 50l	2,00	208,00	416,00
30	30	UND	25,00	RAÇÃO PARA EQUINO PAC COM 25 KG	5,00	17,00	85,00
31	31	KG	3.000,00	RAÇÃO PARA CAES ADULTO	750,00	1,50	1.125,00
32	32	KG	800,00	RAÇÃO PARA CAES FILHOTTE	200,00	3,20	640,00
35	35	UND	8,00	Neurologico/antiespasmódico/ pré-anestésico 20ml	2,00	10,00	20,00
36	36	UND	10,00	Sedativo, anestésico e relaxante muscular 10ml	2,00	33,50	67,00
39	39	UND	5,00	Solução injetável anestésica para sedação e anestesia geral, a base de cloridrato de cetamina, 10ml	1		68,60
43	43	UND	15,00	Desinfetante à base de complexo de iodophor, com 2,25% de iodo livre, frasco de 1l	3		157,00
46	46	UND	10,00	Carrapaticida para bovinos; sarnicida e pioliticida para ovinos e suínos. A base de amitraz, para pulverização, 200ml	2		68,00
47	47	UND	25,00	Carrapaticida/mosquitocida/ sarnicida a base de deltametrina 20ml	6	4,80	28,80
49	49	UND	6,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-ciano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropeno carbóxilato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	5,75	28,50
50	50	UND	25,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-ciano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropeno carbóxilato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	4,75	23,75
52	52	UND	100,00	Inseticida piretréncia para desinfestação de ambientes externos, 30 ml, 25	7,20		180,00
53	53	UND	30,00	Sulfadoxina e trimetoprim injetável quimioterápico indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e aves no tratamento de infecções bacterianas primárias e secundárias, tais como: diarreia, mastite, pododermite, broncopneumonia, etc. 15 ml	7	16,00	112,00
58	58	UND	30,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,00	50,00
59	59	CP	100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,00	50,00
60	60	CP	100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 150mg/30ml	25	2,40	60,00
62	62	UND	20,00	Solução injetável a base de dexametasona, com ação corticosteroide nos processos inflamatórios e alérgicos indicada para bovinos, equinos, ovinos, cães e gatos, com ação corticosteroide rápida e intensa e nos processos inflamatórios e alérgicos. Frasco 10ml	5	5,30	26,50
63	63	UND	40,00	Fraco 10ml	5	34,00	170,00
65	65	UND	10,00	SORO ANTIOFIDICO 50 ML	2	79,00	158,00

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

RS 19.521,35 RS 205,18 RS 24.026,53

Das Ratificações
Remanescentes ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1809/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1809/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1811/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICIOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-5 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9139/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE MAIO DE 2016
Concede férias regulamentares e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adriane Goulart da Silva	8954-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Ariano Galero Grupo	8939-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Adriana Barbosa da Silva	333-6	04/04/2016	04/04/2016 a 02/05/2016
Elisabete Aparecida Bagateli dos Santos	727-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Carla Souza	3327-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Jaqueline Susan Rodrigues Machado	9026-3	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
José Teixeira	1262-9	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Jovellina Rodrigues de Araújo	039-6	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Maria Sueli Mendes Brant	899-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Pinho de Moraes	875-3	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Rozângela Pereira de Souza Campos	1284-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Tiago Sprigico	1858-9	20/05/2016	04/04/2016 a 02/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 09 de Maio de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 337 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3328 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDIVNO PAULO LIRA, inscrita no CPF Nº. 163.864.099-68, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0002, ZONA 2, AV. SAO PAULO, nº. 4800, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3377600.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2016

No dia 25 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3658 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº. 800.150.904-63, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM FLOREANA, RUA A, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3776700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3228 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANNE CAROLINE BRACCI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº. 678.681.139-81, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 003C, JARDIM MODELO, RUA PROJETADA B, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4417670.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3228 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, Agente Fiscal, CPF: 458.941.329-91

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2016

No dia 25 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3658 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº. 800.150.904-63, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM FLOREANA, RUA A, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3776700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
912100021022-0298
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 16 de Maio de 2016.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (um) formulário de Residência (Água ou Luz).
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz).
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
CARGO: - ELETRICISTA-40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE MAIO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
Objeto: CLÁUSULA Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA Segunda: Fica reduzido o valor anual do contrato de até R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), para até R\$ 36.000,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo.
CLÁUSULA Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.390.39.00.00 - D- 105 - F-301
70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.390.39.00.00 - D- 106 - F-303
CLÁUSULA Quarta: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática Colusiva": esvazimar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
Objeto: CLÁUSULA Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA Segunda: Fica reduzido o valor anual do contrato de até R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), para até R\$ 36.000,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo.
CLÁUSULA Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.390.39.00.00 - D- 105 - F-301
70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.390.39.00.00 - D- 106 - F-303
CLÁUSULA Quarta: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática Colusiva": esvazimar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPÚBLICO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2012)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2012, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de Maio de 2016.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (um) formulário de Residência (Água ou Luz).
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz).
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
CARGO: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
ROBSON MAGALHÃES JORGE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERIC LTDA - ME.
Objeto: CLÁUSULA Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 05 de maio de 2016, para até 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA Segunda: Fica reduzido o valor anual do contrato de até R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para até R\$ 36.000,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo.
CLÁUSULA Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIAN Nº 2.946
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANA GIL VICENTIN, portadora do CPF-Nº-175.340-20 e do RG-Nº- 778367-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-VIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.947
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA ALICE BARBOSA, portadora do CPF-Nº-026.425.639-52 e do RG-Nº- 6.426.496-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.948
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANA GIL VICENTIN, portadora do CPF-Nº-175.340-20 e do RG-Nº- 778367-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-VIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.949
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-Nº-034.496.189-38 e do RG-Nº- 6.841.772-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-VIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.950
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA ALICE BARBOSA, portadora do CPF-Nº-026.425.639-52 e do RG-Nº- 6.426.496-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-VIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.951
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora DAYVANE GOMES DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF-Nº-035.809.509-32 e do RG-Nº- 7.798.087-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-IV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.952
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDIÓIA, portadora do CPF-Nº-019.321.319-22 e do RG-Nº- 7.094.218-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência C-VII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.953
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ALCINEIDE CARDOSO FERMINO, portadora do CPF-Nº-897.981.389-08 e do RG-Nº- 6.446.422-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência C-VII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.954
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora LILIAN GÓLVEA, portadora do CPF-Nº-047.897.019-08 e do RG-Nº- 8.227.457-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-III, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 03/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.955
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora LILIAN GÓLVEA, portadora do CPF-Nº-047.897.019-08 e do RG-Nº- 8.227.457-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-III, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 03/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.956
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora RAFAELA CAROLINE CORSI CAMPEANER inscrita no CPF-Nº-067.798.729-38, portadora do RG-Nº-9.559.290-2-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional Profissional Classe B, Nível de Referência 048, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 050, permanecendo na mesma classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.957
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANA GIL VICENTIN, portadora do CPF-Nº-175.340-20 e do RG-Nº- 778367-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-VIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, portadora do CPF-Nº-808.181.531-72 e do RG-Nº- 14.414.624-7-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.958
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL VANILZA BATISTA PEREIRA NASCIMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 15/02/2016; e CONSIDERANDO a apresentação de certificado do Ensino Médio e de Cursos Relacionados ao Cargo.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento à servidora VANILZA BATISTA PEREIRA NASCIMENTO inscrita no CPF-Nº-060.717.059-08, portadora do RG-Nº-7.800.859-8-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo e Técnico-GOAT Classe C, Nível de Referência 003, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar Classe C, Nível de Referência 003.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.959
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA MARIA ZAGUINI DE OLIVEIRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 15/02/2015; e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Cursos Relacionados à Função.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento à servidora SANDRA MARIA ZAGUINI DE OLIVEIRA inscrita no CPF-Nº-571.448.269-72, portadora do RG-Nº-3.981.182-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo e Técnico-GOAT Classe C, Nível de Referência 003, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 041, permanecendo na mesma classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.960
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora JULIANA LAURINDO, portadora do CPF-Nº-026.687.739-70 e do RG-Nº- 6.573.557-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XII, passando para o Nível/Referência C-XIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.961
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF-Nº-035.773.779-25 e do RG-Nº- 8.187.298-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.962
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SANDRA REGINA RENDE DE OLIVEIRA, portadora do CPF-Nº-023.931.839-08 e do RG-Nº- 574.904-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.963
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SANDRA REGINA FURIO MARQUES, portadora do CPF-Nº-035.773.779-25 e do RG-Nº- 8.187.298-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.964
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora LILIAN GÓLVEA, portadora do CPF-Nº-047.897.019-08 e do RG-Nº- 8.227.457-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 03/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.965
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora CARLOS ALBERTO DA SILVA, portadora do CPF-Nº-044.260.679-71, portador do RG-Nº-8.921.682-6-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional-GOO Classe A, Nível de Referência 022, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 022, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 022, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar Classe C, permanecendo no mesmo nível de referência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.966
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora VANETE GONCALVES DA SILVA, portadora do CPF-Nº-399.534.118-68, portadora do RG-Nº-2210311-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração de Grupo Ocupacional Administrativo GOAT, Classe B, Nível de Referência 040, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar Classe C, permanecendo no mesmo nível de referência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.967
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-Nº-034.496.189-38 e do RG-Nº- 6.841.772-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.968
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora VANETE GONCALVES DA SILVA inscrita no CPF-Nº-399.534.118-68, portadora do RG-Nº-2210311-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, Grupo Ocupacional Operacional-GOO Classe A, Nível de Referência 042, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar Classe B, permanecendo no mesmo nível de referência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 03/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 277/2015
Data: 01.12.2015
Emenda: Comissão Central Organizadora da 40ª Festa das Nações no Município de Guairá e 4 outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 1º, letra 'd' da Lei Orgânica do Município de Guairá e os dispositivos da Lei Municipal 1380 de 27/03/2006.
RESOLVE
Art. 1º Fica instituída a data de 28 de abril a 1º de maio de 2016 para a realização da 40ª Festa das Nações do Município.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 40ª Festa das Nações de Guairá: Presidente: Nilson José de Moraes; Vice-Presidente: Heraldo Trento; Tesoureiros: Galuzimil Silveira Barreto, Luciane Fátima Rossi Loblein, Walter Batista de Santos; Secretários: Luiz Mitsuo Shioh, Gleidead Gabriela Curi; Coordenadores de eventos: Sandra de Souza Takahashi, Lígia Lúcia Tsukamoto Suga; Assessoria Jurídica: Wilson da Costa Lobo; Assessoria de Comunicação: Edson Ordes; Coordenadores de Marketing: Marcelo Aquino, Edson Ordes; Coordenadores de Logística: Valdeir Villa, Sebastião Santos, Elíor Lovera; Assessoria de Planejamento: Edson Ordes, Edson Manoel Auler, Edson Martins do Prado; Parágrafo único. Ficarão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Comissões Representativas dos Municípios vizinhos.
Art. 3º Lar São José de Guairá, CNPJ 77.807.584/000136; Art. 4º Associação Pestalozzi de Guairá - Escola Mário Luiz, CNPJ 07.418.855/0001-09; Art. 5º Associação Casa de São Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36; Art. 6º Pastoral da Criança de Guairá, CNPJ 81.588.873/0002-02; Art. 7º Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guairá, CNPJ 15.426.510/0012-14; Art. 8º Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 066.953/0001-82; Art. 9º Associação Assistencial de Guairá, CNPJ 75.564.625/0001-85.
Art. 3º A Comissão Central Organizadora compete:
I - Coordenar a organização geral da 40ª Festa das Nações;
II - Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 40ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III - Divulgar a programação da 40ª Festa das Nações;
IV - Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V - Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI - Realizar o concurso da Rainha da 40ª Festa das Nações;
VII - Prestar contas da 40ª Festa das Nações;
VIII - Realizar o lançamento da 40ª Festa das Nações de Guairá. Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e recolhimento das tributas e demais obrigações, vinculadas às competências atribuídas no caput deste artigo.
Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado, exceto o pagamento de honorários, nos termos do Art. 5º deste Decreto emitido em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.
FABIAN PERSI VENDORSCLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN Nº 2.969
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, portadora do CPF-Nº-027.189.569-17 e do RG-Nº- 7.778.265-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.970
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora JULIANA LAURINDO, portadora do CPF-Nº-026.687.739-70 e do RG-Nº- 6.573.557-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XII, passando para o Nível/Referência C-XIV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.971
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SUELI APARECIDA HONÓRIO DA SILVA, portadora do CPF-Nº-759.074.379-87 e do RG-Nº- 4.375.209-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais,